



ANÁLISE DA COMPETÊNCIA DA CULTURA DIGITAL DA BNCC

**Keila Carla Souza¹, Andréia Almeida Mendes², Lidiane Hott de Fúcio Borges³,
Luciana Rocha Cardoso⁴, Márcio Rocha Damasceno⁵**

¹ Graduanda em Psicologia pelo UNIFACIG, UNIFACIG, Caputira-MG, keila7259@gmail.com

² Doutora em Linguística pela Universidade Federal de Minas (UFMG), UNIFACIG, Manhuaçu-MG, andreialetras@yahoo.com.br

³ Mestrado em Engenharia e Ciência dos Materiais pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, UNIFACIG, Manhuaçu-MG, pedagogia@unifacig.edu.br.

⁴ Mestrado em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), UNIFACIG, Manhuaçu-MG, ad.sistemas@unifacig.edu.br.

⁵ Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, UNIFACIG, Manhuaçu-MG, psicologia@unifacig.edu.br.

Resumo: Esta pesquisa pretende analisar a competência 5 da BNCC e seus desdobramentos. Essa competência, também conhecida como competência digital, recebeu muitas críticas durante toda a sua formulação e reformulação, dentre elas destacam-se o fato do aluno não poder ser apenas um mero reproduutor de tecnologia e também a ausência, em certas disciplinas, de transversalidade nessa competência. Para averiguar se essas críticas realmente procedem, será realizada uma pesquisa de natureza básica e de abordagem qualitativa, desenvolvida a partir de análise documental e de conteúdo com o intuito de se descobrir os principais pontos fortes e desafios de se trabalhar essa competência.

Palavras-chave: Letramento Digital; Educação Integral; Tecnologia; BNCC.

Área do Conhecimento: Ciências Humanas.

BNCC DIGITAL CULTURE COMPETENCE ANALYSIS

Abstract: This research intends to analyze the BNCC's competence 5 and its consequences. This competence, also known as digital competence, received much criticism throughout its formulation and reformulation, among them the fact that the student cannot be just a mere reproducer of technology and also the absence, in certain disciplines, of transversality in this competence. In order to ascertain whether these criticisms really proceed, a basic and qualitative approach research will be carried out, developed from documentary and content analysis in order to discover the main strengths and challenges of working with this competence.

Keywords: Digital Literacy; Integral Education; Technology; BNCC.

INTRODUÇÃO

Prevista pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) foi criada com o intuito de se tornar um documento norteador na elaboração dos currículos de todas as escolas do país, sejam públicas ou privadas, como também orientar a formação dos professores, a produção de material didático e as formas de avaliação (BRASIL, 2017, p.7).

Até ficar pronta, seu processo de construção passou por nove etapas. Inicialmente, a primeira versão foi elaborada por especialistas indicados pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), professores e técnicos das Secretarias de Educação. A seguir, esta primeira versão ficou disponível de março de 2015 a outubro de 2016 para consulta pública. A partir daí, foram analisadas todas as sugestões e inseridas as pertinentes. Na sequência, seminários foram realizados em todas as unidades da federação, em um total de 9.000 professores, momento em que todos os participantes puderam

realizar intervenções e fazer suas ponderações. Após todo este processo de construção, a BNCC foi publicada em dezembro de 2017 e está em processo de implementação desde 2018 (BRASIL, 2017, p.7).

Ressalta-se que as bases de países como a Austrália, Chile, Finlândia e Portugal serviram de modelo para a nossa; a escolha por estes países deu-se por possuírem sistemas educacionais de Excelência e por possuírem ótimas notas em exames do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA).

Após sua publicação, a BNCC passou a ter caráter normativo, uma vez que "define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica", de forma a assegurar a todos os alunos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2017, p.7).

Além da parte específica para cada disciplina, a BNCC possui uma parte introdutória, considerada geral. Nessa parte, são definidas as 10 competências gerais da Educação Básica, destacando-se, dentre elas, a competência 5, também conhecida como competência digital. Essa competência também está presente nas bases de outros países e surge como essencial, uma vez que atende a uma realidade da sociedade da informação (BRASIL, 2017, p.7).

No Brasil, especialistas de diversas áreas teceram inúmeras críticas à forma como a tecnologia está relacionada na base uma vez que faltam desdobramentos nas áreas específicas. De acordo com a competência 5, o aluno deve:

compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva (BRASIL, 2017, p.9).

Essa versão final da competência 5 teve algumas alterações, principalmente com relação à capacidade de se criar tecnologia, pois até então, nas versões anteriores, o aluno era visto como mero usuário da tecnologia. Além disso, mudanças foram efetuadas na forma de se relacionar a tecnologia com a produção de conhecimento em diferentes disciplinas.

Questiona-se, em função disso, se essas mudanças foram suficientes para que o aluno deixe de ser um mero produtor de tecnologia e se torne alguém letrado digitalmente e se todas as áreas da cultura digital estão realmente interligadas em todas as disciplinas, com objetivo de responder

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) possui caráter normativo, é um documento que regulamenta "o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE)". Sua importância é muito grande, uma vez que objetiva garantir a todos os estudantes, o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno; proporcionando igualdade e colaborando para a formação integral de cada estudante (BNCC, 2017).

Trata-se de um documento, que se aplica apenas à educação escolar, conforme "o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996)1, e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva", conforme é proposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN) (BNCC, 2017).

Ao estabelecer esse conjunto orgânico de aprendizagens essenciais, a BNCC coloca em prática o que está previsto no artigo nove da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB): segundo o qual, cabe ao Governo Federal "estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum" (LDB, 1996, on-line).

A elaboração da BNCC teve início em 2015, momento em que foram indicados 116 especialistas pelas secretarias municipais e estaduais de educação e por universidades; estes especialistas realizaram, então, uma análise dos documentos curriculares brasileiros. Ao mesmo

tempo, ocorreu um processo de mobilização nacional com o intuito não só de sensibilização como também em torno das previsões de conteúdo do documento (INSTITUTO AYRTON SENNA, 2018).

Após este primeiro momento, foram realizadas diversas consultas públicas, presenciais e on-line, com o objetivo de obter uma participação mais direta da população; essas consultas públicas resultaram em mais de 12 milhões de contribuições, que foram enviadas ao Ministério da Educação e Cultura (MEC) (INSTITUTO AYRTON SENNA, 2018).

Após analisar essas contribuições e sistematizá-las, foi encaminhada, em 2017, a terceira versão da BNCC, versão esta que foi encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE), “responsável por regulamentar o sistema nacional de educação, instituir e orientar a implementação da BNCC e realizar audiências públicas regionais sobre o documento nas cidades de Manaus (AM), Recife (PE), Florianópolis (SC), São Paulo (SP) e Brasília (DF)” (INSTITUTO AYRTON SENNA, 2018, on-line). Mais uma vez, dessas audiências, de caráter consultivo, foram recebidos 235 documentos com contribuições e 283 manifestações orais.

Ao final de 2017, “o texto introdutório da Base e as partes referentes à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental foram aprovadas pelo CNE e oficializadas pelo MEC – o texto correspondente ao Ensino Médio ainda está em processo de elaboração” (INSTITUTO AYRTON SENNA, 2018, on-line).

Em seu texto, a BNCC estabelece 10 competências gerais que serão norteadoras para as áreas de conhecimento e seus componentes curriculares. Para assegurar todos os direitos de aprendizagem da Educação Básica, é essencial o desenvolvimento pleno dessas competências.

A figura 1, abaixo, apresenta essas 10 competências gerais:

Figura 1: Competências Gerais da Base Comum Curricular (BNCC)

AS 10 COMPETÊNCIAS GERAIS DA BNCC



Fonte: INSTITUTO AYRTON SENNA, 2020, on-line.

Ressalta-se que a BNCC não é um currículo, mas um instrumento para orientar o currículo. Assim, cada estado e município deve elaborar os seus currículos tendo por base os princípios e aprendizagens definidas pela BNCC. “Nesse sentido, espera-se que a BNCC ajude a superar a fragmentação das políticas educacionais, enseje o fortalecimento do regime de colaboração entre as três esferas de governo e seja balizadora da qualidade da educação” (BNCC, 2017, p. 8).

A COMPETÊNCIA 5 DA BNCC

Ao longo dos anos, principalmente nas últimas décadas, as tecnologias digitais vêm modificando a forma de se trabalhar, comunicar, relacionar e aprender de todos; em função disso, torna-se cada vez mais necessário incluir essas tecnologias digitais nas atividades escolares, uma vez que, ao trabalhá-las, promove-se também a inclusão digital (BNCC, 2017).

Pensando nessa necessidade oriunda desta nova realidade, a BNCC contemplou, em uma de suas competências gerais, o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas à compreensão, ao uso e à criação de tecnologias digitais. Essa competência, nomeada como 5^a, objetiva que o aluno seja capaz de:

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva (BNCC, 2017, on-line).

Ressalta-se que as tecnologias digitais não podem ser utilizadas apenas como meio ou suporte, mas necessitam promover “aprendizagens ou despertar o interesse dos alunos, mas sim de utilizá-las com os alunos para que construam conhecimentos **com** e **sobre** o uso dessas TDICs” (BNCC, 2017, on-line). Dessa forma, foram propostos 7 eixos que devem perpassar todas as etapas da educação básica, a saber:

- 1. Utilização de ferramentas digitais:** precisam ser capazes de usar ferramentas multimídia e periféricos para aprender e produzir.
- 2. Produção multimídia:** utilizar recursos tecnológicos para desenhar, desenvolver, publicar e apresentar produtos (como páginas de web, aplicativos móveis e animações, por exemplo) para demonstrar conhecimentos e resolver problemas.
- 3. Linguagens de programação:** usar linguagens de programação para solucionar problemas.
Domínio de algoritmos: compreender e escrever algoritmos, utilizar os passos básicos da solução de problemas por algoritmo para resolver questões.
- 4. Domínio de algoritmos:** compreender e escrever algoritmos, utilizar os passos básicos da solução de problemas por algoritmo para resolver questões.
- 5. Visualização e análise de dados:** interpretar e representar dados de diversas maneiras, inclusive em textos, sons, imagens e números.
- 6. Mundo digital:** entender o impacto das tecnologias na vida das pessoas e na sociedade, incluindo nas relações sociais, culturais e comerciais.
- 7. Uso ético:** utilizar tecnologias, mídias e dispositivos de comunicação modernos de maneira ética, sendo capaz de comparar comportamentos adequados e inadequados. (RICO, 2019, on-line).

Com o intuito de ajudar estados e municípios na construção dos currículos escolares e de propostas pedagógicas que contemplem essa 5^a competência, o Centro de Inovação para a Educação Brasileira (Cieb) “elaborou e disponibilizou de forma aberta e gratuita o Currículo de Referência em Tecnologia e Computação (2018), que prevê eixos, conceitos e habilidades alinhadas à BNCC e voltadas exclusivamente para o desenvolvimento de competências de exploração e de uso das tecnologias nas escolas, além de propor uma reflexão sobre os usos das TDICs.” (BNCC, 2017).

No currículo do Cieb, foram criados 3 eixos para se trabalhar as tecnologias digitais: cultura digital, tecnologia digital e pensamento computacional, eixos esses que se subdividem nos seguintes conceitos: letramento digital, cidadania digital e tecnologia e sociedade. Assim, este currículo norteia gestores e professores no processo de implementação do “uso de tecnologias no contexto escolar não somente como meio para promoção de aprendizagem ou como forma de estímulo e engajamento dos estudantes, mas também como objeto de conhecimento em si, preparando os alunos para o uso das TDICs nas esferas pessoais e profissionais” (BNCC, 2017).

CONCLUSÃO

Objetivou-se, com este artigo, analisar a viabilidade de se trabalhar a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular; para tanto, analisou-se não somente o processo de criação da Base, uma vez que também foi este o processo de criação das 10 competências. Observou-se que o problema inicial de os alunos apenas serem vistos como mero reprodutores de tecnologia foi sanado com o passar do tempo, em função das consultas públicas e reanálises que sofreu.

Assim sendo, atualmente, espera-se que os alunos construam conhecimentos **com e sobre** o uso dessas TDICs. Além disso, aponta-se o currículo do Cieb como norteador para a criação dos demais currículos de municípios e estados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/> Acesso em: 16 jun.2019.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 17jun.2019.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 17 jun.2019.

INSTITUTO AYRTON SENNA. **O que é a BNCC?** 2018. Disponível em: <https://institutoayrtonsenner.org.br/pt-br/BNCC/o-que-e-BNCC.html>. Acesso em: 17. out.2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no contexto escolar: possibilidades. **Base Nacional Comum Curricular**, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/implementacao/praticas/caderno-de-praticas/aprofundamentos/193-tecnologias-digitais-da-informacao-e-comunicacao-no-contexto-escolar-possibilidades>. Acesso em: 17. out.2020.

RICO, Rossi. Competência 5: Cultura digital. **Nova Escola**. 2019. Disponível em: <https://novaescola.org.br/BNCC/conteudo/9/competencia-5-cultura-digital>. Acesso em: 17.out.2020